



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
ABAETETUBA

Av. D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435

E-mail: camara_abaetetuba@hotmail.com

Site: cmabaetetuba.pa.gov.br

C.NPJ.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000

Abaetetuba – Pará

PROPOSIÇÃO Nº. 290/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Considerando que atualmente a safra do fruto de açaí encontra-se em alta, ocasionando diariamente intensa circulação diuturnamente de caminhões de transporte com carga pesada de açaí por várias ruas dos bairros do Centro Comercial, Algodal e Chicolandia, onde se localizam os portos de embarque desses caminhões de açaí *in natura* com destino às fábricas exportadoras, proporcionando vários impactos sociais como, de mobilidade urbana, inchaço no trânsito, do sossego público, deterioração nas estruturas de imóveis, deterioração de ruas de bloquetes, excesso de velocidade e riscos de acidentes.

Considerando o desordenamento da referida atividade em nosso Município, que não há planejamento para regular e dar segurança para população por essa operação, e prevenir que ocorra dano ao bem estar social e ao erário público proveniente por terceiros.

Considerando a mobilidade urbana, como conjunto de deslocamento da população sobre o território municipal, assim como as vias públicas é um espaço físico fundamental e organizacional para o direito de ir e vir da população com segurança.

Considerando a Lei Nº 500 do Novo Código de Postura do Município de Abaetetuba. Art. 219 O trânsito, de acordo com as leis vigentes, é livre e a sua regulação tem como objetivo manter a ordem, a segurança e o bem estar dos transeuntes e da população em geral.

Considerando que o Departamento Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Abaetetuba, tem como competência; I- Cumprir e fazer cumprir a legislação e suas normas de trânsito. II- Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres, animais, promover o desenvolvimento da circulação e segurança de ciclistas. III- Vistoriar veículos que necessitam de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para sua circulação. IV- Autorizar o funcionamento, controlar e fiscalizar operação do transporte fretado, bem como os estacionamentos comerciais privados.

Diante do exposto, requeiro que depois de obedecidas as normas regimentais desta douta Casa de Leis e com a aprovação do Plenário, a Mesa Executiva da Câmara envie expediente a Excelentíssima Senhora Francineti Maria Rodrigues Carvalho - Prefeita Municipal de Abaetetuba, solicitando que através do setor de trânsito municipal competente (DEMUTRAN), crie uma rota de circulação de ruas obrigatórias, com boa estrutura física e segura, para circulação de entrada e saída dos caminhões que transportam o fruto de açaí dos portos até as empresas exportadoras. Que da decisão da Casa seja dado conhecimento aos munícipes via meios de comunicação de nosso Município, e aos moradores da citada área.

Plenário da Câmara Municipal de Abaetetuba “Mário Ferreira Fonseca”, em 19 de setembro de 2023.

Edinho Silva
VEREADOR – MDB